



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200  
email: [divisanova@outcenter.com.br](mailto:divisanova@outcenter.com.br)

**PORTARIA 059/2011, de 27 de dezembro de 2011.**

**“Instaura procedimento de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL e dá outras providências”**

José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova - MG,  
no uso de suas atribuições legais,

Considerando os fatos apurados em Procedimento Administrativo realizado pelo Controle Interno que considerou irregulares a prestação de contas apresentada pelo Sr. MARCOS DE JESUS MARINHO – na condição de Presidente da **ASSOCIAÇÃO DIVISANOVENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – ADERC** - referente à subvenção recebida pela instituição no exercício de 2009, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

Considerando que devidamente intimado a apresentar defesa, os fatos entendidos como irregulares restaram comprovados;

Considerando finalmente que mesmo devidamente notificado quanto ao resultado das apurações e à possibilidade de ressarcir os respectivos valores, o mesmo recusou-se e devolvê-los ao erário público;

Considerando que a prestação de contas apresentada desobedeceu os termos estabelecidos no Convênio celebrado;

Considerando finalmente que tais irregularidades não são passíveis de serem sanadas, **RESOLVE:**

Art. 1º -Determinar a instauração de **PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** para apuração de possível responsabilidade do Ex-Presidente Marcos de Jesus Marinho quanto ao recebimento e aplicação dos valores recebidos a título de subvenção social, no exercício de 2009, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Será nomeada uma comissão interna para formalização e instrução do procedimento, na forma estabelecida na Instrução Normativa nº 01/002 do TCE-MG e suas alterações posteriores.

Art. 3º -Será dado acesso à Comissão a todo o procedimento interno de apuração realizado pelo Controle Interno.



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200  
email: [divisanova@outcenter.com.br](mailto:divisanova@outcenter.com.br)

**PORTARIA 059/2011, de 27 de dezembro de 2011.**

**“Instaura procedimento de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL e dá outras providências”**

José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova - MG,  
no uso de suas atribuições legais,

Considerando os fatos apurados em Procedimento Administrativo realizado pelo Controle Interno que considerou irregulares a prestação de contas apresentada pelo Sr. MARCOS DE JESUS MARINHO – na condição de Presidente da **ASSOCIAÇÃO DIVISANOVENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – ADERC** - referente à subvenção recebida pela instituição no exercício de 2009, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

Considerando que devidamente intimado a apresentar defesa, os fatos entendidos como irregulares restaram comprovados;

Considerando finalmente que mesmo devidamente notificado quanto ao resultado das apurações e à possibilidade de ressarcir os respectivos valores, o mesmo recusou-se e devolvê-los ao erário público;

Considerando que a prestação de contas apresentada desobedeceu os termos estabelecidos no Convênio celebrado;

Considerando finalmente que tais irregularidades não são passíveis de serem sanadas, **RESOLVE:**

Art. 1º -Determinar a instauração de **PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** para apuração de possível responsabilidade do Ex-Presidente Marcos de Jesus Marinho quanto ao recebimento e aplicação dos valores recebidos a título de subvenção social, no exercício de 2009, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Será nomeada uma comissão interna para formalização e instrução do procedimento, na forma estabelecida na Instrução Normativa nº 01/002 do TCE-MG e suas alterações posteriores.

Art. 3º -Será dado acesso à Comissão a todo o procedimento interno de apuração realizado pelo Controle Interno.



## MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA


Praça Presidente Vargas, nº 01  
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200  
email: [divisanova@outcenter.com.br](mailto:divisanova@outcenter.com.br)

Art. 4º - Faculta à comissão o prazo de 90 dias para sua conclusão e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 29 de dezembro de 2011

  
JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal

  
Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves  
Secretária Municipal de Administração